



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICALO

Folha de Irati

EM 23a 30104104

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2086

Súmula : Autoriza a reversão do loteamento Jardim Bela Vista, em área rural, com a manutenção da metragem de área doada ao Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizada a reversão do loteamento "Jardim Bela Vista" em área rural comum.

Art. 2º - As áreas referentes às ruas e lotes que formam a área institucional do Município, doadas por ocasião da abertura do loteamento, continuarão de propriedade do Município e serão agrupadas em uma área única que terá o seguinte memorial descritivo:

"O imóvel em questão está situado nas divisas do Governo do Estado do Paraná e Deloá Dilva Scheneckenberg onde tem seu ponto de início. Deste ponto confronta com o Governo do Estado do Paraná, seguindo em linha reta em uma distância de 109,92 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com Deloá Dilva Scheneckenberg, seguindo em linha reta em uma distância de 295,50 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com Deloá Dilva Scheneckenberg, seguindo em linha reta em uma distância de 18,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com Deloá Dilva Scheneckenberg, seguindo em linha reta em uma distância de 144,80 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com Deloá Dilva Scheneckenberg, seguindo em linha reta em uma distância de 91,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com Deloá Dilva Scheneckenberg, seguindo em linha reta em uma distância de 144,20 metros, chegando-se ao ponto onde se fez início, encerrando a presente descrição com a área 18.742,90 m²."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

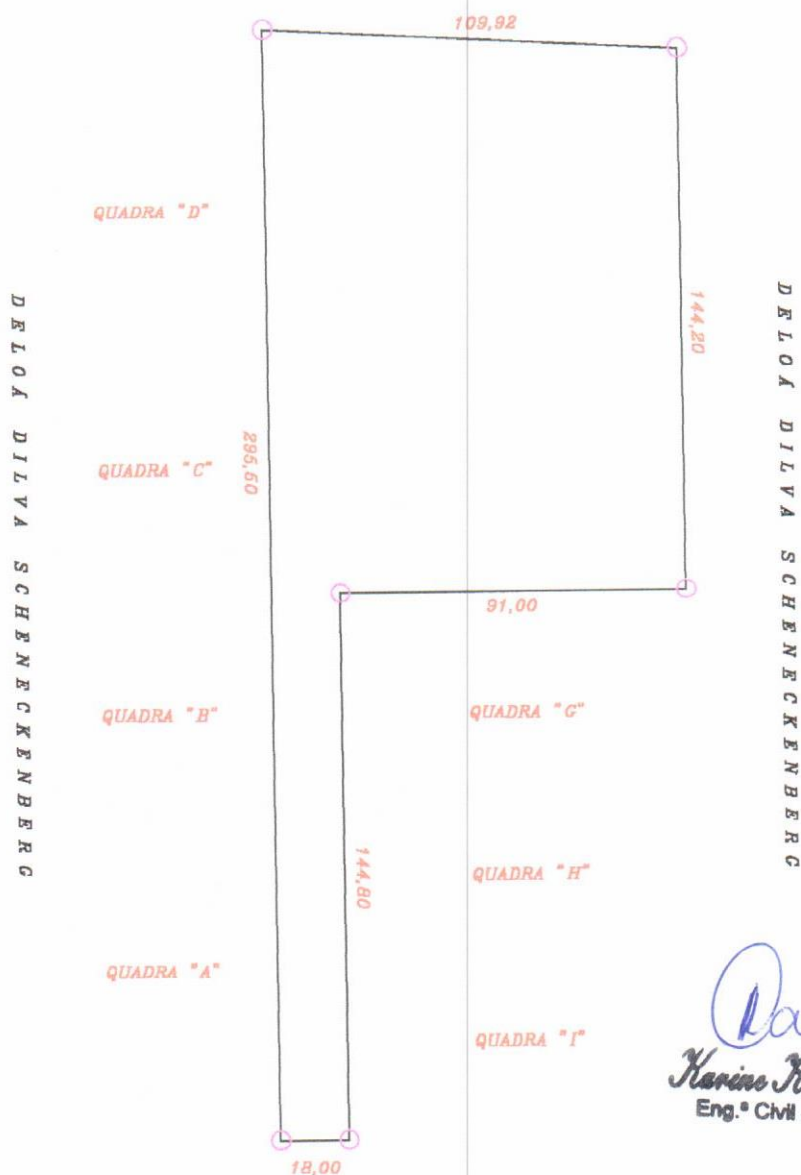
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de abril de 2004.


Antonio Toti Colação Vaz
Prefeito Municipal

PLANTA DE UM TERRENO RURAL SITUADO
EM IRATI-VELHO, COM ÁREA DE 18.742,90 M2,
À SER DOADO A PREFEITURA MUN. DE IRATI
PROP.: DELOÁ DILVA SCHENECKENBERG
ÁREA: 18.742,90 M2

GOVERNO DO ESTADO
DO PARANÁ

ESCALA 1/200
NM



Carneiro
Marino Heiko H. Carneiro
Eng.º Civil - CREA PR/28591-D

DELOÁ DILVA SCHENECKENBERG

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno rural situado em Irati Velho, Município de Irati – Paraná, a ser doado a Prefeitura Municipal de Irati.

Proprietária: Deloá Dilva Scheneckenberg
Área 18.742,90m²

O imóvel em questão está situado nas divisas de Governo do Estado do Paraná e Deloá Dilva Scheneckenberg, onde tem seu ponto de início.

Deste ponto confronta com o Governo do Estado do Paraná, seguindo em linha reta em uma distância de 109,92 metros.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com Deloá Dilva Scheneckenberg, seguindo em linha reta em uma distância de 295,50 metros.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com Deloá Dilva Scheneckenberg, seguindo em linha reta em uma distância de 18,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com Deloá Dilva Scheneckenberg, seguindo em linha reta em uma distância de 144,80 metros.

Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com Deloá Dilva Scheneckenberg, seguindo em linha reta em uma distância de 91,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com Deloá Dilva Scheneckenberg, seguindo em linha reta em uma distância de 144,20 metros, chegando-se ao ponto onde se fez início, encerrando a presente descrição com a área de 18.742,90m².

Irati, 03 de dezembro de 2003.



Karine Keiko Konisi Carneiro
Engenheira Civil CREA –PR /28591-D